

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2026

Às 10:00 horas do dia **26 DE FEVEREIRO DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA DAS ÁREAS AGRÍCOLAS INSERIDAS NA BACIA DO RIO DOCE, POR MEIO DA REABILITAÇÃO DOS SOLOS E DA REVITALIZAÇÃO DAS ESPÉCIES VEGETAIS CULTIVADAS. O PROPÓSITO CENTRAL CONSISTE EM SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PRODOCE, QUE ARTICULAM A IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS DA CONTAMINAÇÃO, A EXPERIMENTAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E A DISSEMINAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DESCONTAMINAÇÃO NOS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **HTM Consultoria e Serviços Especializados Ltda, Cnpj nº 07.105.443/0001-96**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representantes das empresas convidadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de VINICIUS MENDES LIMA nº 00628148492, válida até 28/05/2034.
2. 2ª alteração de contrato social registrado na JUCEDF sob protocolo nº DFP2600014908.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 19/02/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 19/02/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 13/02/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026020318315535363970, VAL 04/03/2026.
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº ABD2.C0D9.AB95.6312, VAL. 22/08/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda DF nº 059036895242026, VAL. 14/05/2026.
9. CND Débitos Trabalhistas nº 10153285, VAL. 12/08/2026.
10. CND Falência e Concordata TJDF nº 2026.CTD.1U74.4TK8.ZP1C.WALB.Y7N6, emitida em 13/02/2026.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Construtora Aterpa M. Martins S/A.
12. Certidão de acervo técnico CREA-D 0720230000290 e outras.
13. Declaração de Vínculo Profissional.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** apresentou proposta de **R\$ 757.900,00** (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a em-

presa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 7.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em função da proposta estar abaixo do teto estipulado e não haver representante da mesma na sessão.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **HTM CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.


Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Amando Biondo Filho
Superintendente
CPF 376717407-30